



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 491 - 15 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando N° 189/2020/SMF.

## EDITAL N.º 0121/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	15/07/20	27122-5	R\$ 880,61
C.E.F COVID-19	15/07/20	624009-0	R\$ 3.116.317,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

15 de Julho de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12

## RESPOSTA



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**CASA CIVIL**

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO POR INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

31/2020

INFORMO QUE NÃO RECEBO O RECURSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3984/2020 PELA EMPRESA DROGARIA FARMA SAÚDE BRASIL LIMITADA CNPJ: 31.228.700/0001-61, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NÃO MANIFESTOU IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO AO FINAL DA SESSÃO, CONFORME ITEM 11 SUBITEM 11.3 DO EDITAL.

Guapimirim, 14 de julho de 2020

Luzia Lopes Avila  
Pregoeira – Portaria nº 028/2020

## DECRETO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

## DECRETO N° 1621 de 15 de Julho de 2020

**Ementa: Abre crédito e transfere.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.01	04.122.0002.1.001	31.90.91	1.001.99	25	16.000,00
02.01	04.122.0002.1.001	31.90.94	1.001.99	27	50.000,00
02.03	04.129.0002.2.057	33.90.39	1.001.99	49	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>266.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.01	04.122.0002.1.001	31.90.16	1.001.99	24	56.000,00
02.03	02.061.0002.2.002	33.90.91	1.001.99	41	160.000,00
02.03	04.122.0002.1.002	33.90.92	1.001.99	46	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>266.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 15 de Julho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 6460/2018  
TERMO N.º 10/2018

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E MARIA DE FÁTIMA LITO DE BÓRIO GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n.º 311.264.307-06.

**OBJETO:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à MARIA DE FÁTIMA LITO DE BÓRIO GONÇALVES, por despesas com locação de imóvel situado à Ruas A e B, LT 15 e 24, Quadra 6, Jardim Guapimirim/Guapimirim/RJ, sem a devida cobertura contratual pelo período 01 de outubro de 2017 à 09 de outubro de 2018, utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL:** O valor referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida mencionado na cláusula primeira do presente Termo, de acordo com os autos do processo é de R\$ 11.521,64 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho n.º: 12.365.00022.2.008, Elemento de Despesa n.º 3390.92 – Red. 524, Fonte: 1.120.00.

**FUNDAMENTO:** Este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, rege-se pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

GUAPIMIRIM, 07 DE JULHO DE 2020.

**REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)